



Concurso de fotografia CEP/FDC 2017

Tema: Guerreiras do Brasil – a presença da mulher nas Forças Armadas

REGULAMENTO

Este regulamento estabelece as regras de regência do concurso de fotografia do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC) – 2017.

Da finalidade

Art. 1º. Divulgar o Forte Duque de Caxias e a Área de Proteção Ambiental do Morro do Leme à comunidade artística, especialmente aos fotógrafos profissionais e amadores; incentivar a interação entre diversos públicos e divulgar a visitação ao patrimônio histórico e à APA Leme.

Da realização

Art. 2º. O Concurso tem caráter exclusivamente cultural, em que não há pagamento pelos participantes, nem há vinculação deste ou dos participantes à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, conforme a Lei nº5.768, de 20/12/71, e o Decreto Lei nº70.951, de 09/08/72.

Dos participantes

Art. 3º. O Concurso compreende uma categoria geral e dele poderão participar fotógrafos profissionais e amadores, de qualquer nacionalidade, todos mediante inscrição, conforme as orientações deste regulamento. Os participantes abaixo de 18 (dezoito) anos completos na data da realização da premiação devem ter autorização de um responsável legal para participação e retirada do prêmio, caso seja contemplado.

Do tema

Guerreiras do Brasil: a presença da mulher nas Forças Armadas

Art. 4º. As fotografias deverão ter por tema “***Guerreiras do Brasil: a presença da mulher nas Forças Armadas***”. O concurso utiliza a fotografia como forma de retratar a presença da mulher nas Forças Armadas. Com um histórico de lutas e vitórias, a mulher, ao longo dos anos, conquista seu espaço na sociedade e na Marinha do Brasil, Exército Brasileiro e Força Aérea não foi diferente. O ingresso do segmento feminino nas Forças Armadas iniciou em 1980. Desde então, a presença da mulher na carreira militar apenas cresceu. Esse ano, o Exército Brasileiro recebeu as primeiras combatentes na Escola Preparatória de Cadetes do Exército. Atualmente, a mulher está presente em muitas das Organizações Militares, exercendo variadas funções, de aluna à Comandante, na educação física ou na solenidade militar. O participante do concurso deve retratar a mulher militar em alguma dessas funções.

Incentiva-se a menção ao Forte Duque de Caxias nas fotografias, por ser um sítio histórico que preserva os valores do Exército e do Brasil, e a representação de mulheres, civis e militares, que trabalham no Forte, em flagrantes do seu desempenho funcional ou na apreciação das visitas do Forte Duque de Caxias, local que une natureza e história, proporcionando imagens diferenciadas.

Da inscrição

Art. 5º. A inscrição dos participantes é gratuita e se efetivará mediante as seguintes condições:

- Preenchimento da “Ficha de Inscrição” e “Termo de Responsabilidade”, atestando que o candidato está ciente do Regulamento do concurso, que concorda com o mesmo, que autoriza a exposição da fotografia que vier a inscrever, bem como a utilização da mesma, de seu nome, imagem, depoimentos para divulgação do evento e da Organização Militar, sem qualquer ônus para o promotor do evento.
- O preenchimento da autorização para menor de idade participar do concurso, por parte do respectivo responsável, se o participante tiver menos de 18 anos até o dia da premiação.
- Enviar, para o endereço eletrônico eventos.cepfdc@gmail.com, a “Ficha de Inscrição” salva em PDF, “Termo de Responsabilidade” e a “imagem fotográfica digital”, no período de 25 de julho a 27 de agosto de 2017.
- Cada participante pode inscrever 1 (uma) fotografia;
- Ao se inscrever, o participante automaticamente atesta a territorialidade, a originalidade, a data e autoria da foto. O conteúdo enviado é de responsabilidade exclusiva de seus autores que, portanto, afirmam se responsabilizar por qualquer declaração de terceiros quanto a conflitos envolvendo direitos autorais e de imagens, assumindo e isentando a comissão organizadora de qualquer responsabilidade sobre a utilização indevida das fotografias, protegido pela legislação de direitos autorais.
- O candidato fica também ciente de que estará sujeito a responder, se for o caso, por plágio, cópia indevida e demais crimes previstos na Lei de Direito Autoral.

Da fotografia

- As fotografias inscritas devem, exclusiva e obrigatoriamente, retratar a participação da mulher nas Forças Armadas, sendo desejável, mas não obrigatória, a inserção do CEP/FDC e seu entorno no contexto. Compreende-se como CEP/FDC: o sítio histórico, o Morro do Leme, o estabelecimento de ensino Centro de Estudos de Pessoal; o caminho dos pescadores; a Praça Almirante Júlio de Noronha e a Praia do Leme/Copacabana, de forma que tenha vista para o Forte Duque de Caxias (Morro do Leme). A militar pode estar realizando qualquer tipo de atividade: administrativa, educação física, simulação de combate, solenidade militar, entre outras.

- Ter sido produzida no ano de 2017.
- Ter entre 3 a 15 MB de tamanho e em extensão JPEG.
- Não poderá conter assinatura ou outra marca de identificação.
- Ser colorida ou em preto e branco.
- Pode ser tratada, porém não pode ter sido manipulada ao ponto de alterar suas características originais. A comissão julgadora terá a autonomia de desclassificar fotografias que considerar manipuladas.

Do julgamento

Art. 6º O julgamento das fotografias inscritas caberá a uma Comissão Julgadora, que é composta por 3 (três) membros internos ou externos ao CEP/FDC.

Haverá duas etapas para julgamento das imagens:

1ª etapa: seleção das imagens classificadas; e

2ª etapa: cada jurado dará a nota de 0 a 10 para cada um dos três quesitos: **qualidade técnica, criatividade e adequação ao tema.**

Parágrafo 1º - O julgamento ocorrerá no CEP/FDC e resultado do concurso será divulgado no dia 19 de setembro, a partir de 14h, no site <http://www.cep.ensino.eb.br/>

Parágrafo 2º- O julgamento expressará o consenso dos membros da Comissão Julgadora e será definitivo e irreversível.

Da classificação

Art. 7º A Comissão Julgadora, segundo sua exclusiva avaliação, classificará até 40 (quarenta) trabalhos, selecionando até 7 (sete) trabalhos para receber Menção Honrosa e 3 (três) aos quais atribuirá o 1º, o 2º e o 3º lugares do concurso, sucessivamente.

Parágrafo único- A Comissão Julgadora poderá deliberar por não preencher a classificação acima, se considerar não atendida a qualidade esperada para os trabalhos ou a não observância de alguma condição deste regulamento.

Da premiação

Art. 8º Aos autores dos trabalhos premiados serão atribuídos certificados de sua participação no evento e de sua classificação, bem como os seguintes prêmios:

- ao 1º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais)
- ao 2º lugar: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
- ao 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Parágrafo único – Os prêmios serão entregues simbolicamente aos respectivos ganhadores na cerimônia de premiação a ser realizada no dia 3 de outubro, às 16h, no Salão de Honra do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias, situado na Praça Almirante Júlio de Noronha, s/n- Leme. O pagamento do prêmio aos classificados ocorrerá após o resultado do encontro e os valores serão depositados de acordo com os dados bancários informados na ficha de inscrição. Os prêmios são pessoais e intransferíveis. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão, no ato da inscrição, indicar uma pessoa responsável para receber o valor do prêmio em sua conta corrente.

Da exposição

Art. 9º As fotografias classificadas serão expostas no Salão de Honra do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias, no período de 3 a 5 de outubro de 2017. Após esse período, a exposição ficará disponível, de 1º de novembro de 2017 a 25 de fevereiro de 2018, na sala de exposição do sítio histórico do Forte Duque de Caxias.

Disposições Gerais

Art. 10º Não poderão participar do concurso:

- militares e servidores civis do CEP/FDC envolvidos na fase de julgamento do Concurso.
- familiares dos militares e servidores civis do CEP/FDC envolvidos na fase de julgamento do Concurso.
- membros da Comissão Julgadora.
- familiares dos membros da Comissão Julgadora.

Art. 11º Os participantes poderão realizar visita ao Forte Duque de Caxias, desde que dentro do horário de visitação, que é de terça-feira a domingo, de 09h30 às 16h30. Caso haja interesse em fotografar fora do horário previsto, o candidato deverá entrar em contato, previamente, com a Seção de Comunicação Social .

Art. 12º Os casos omissos, esclarecimentos ou dúvidas deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora do evento (Seção de Comunicação Social do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias) para análise e solução.

Art. 13º A organização do concurso poderá alterar e atualizar este Regulamento a qualquer momento sem aviso prévio, sendo sempre responsabilidade do participante verificar a versão mais recente, que estará disponível no site do CEP/FDC.

Art. 14º Conforme necessidade, a comissão julgadora poderá alterar a forma de avaliação, porém sem alterar os três quesitos: qualidade técnica, criatividade e adequação ao tema.

Cronograma

Data-Hora	Atividade	Local
25 de julho a 27 de agosto de 2017	Período de inscrição	E-mail
19 de setembro de 2017	Divulgação do resultado	Site do CEP/FDC/E-mail
3 de outubro de 2017	Cerimônia de premiação	Salão de Honra Forte do Vigia (CEP/FDC)
3 a 5 de setembro de 2017	Exposição das fotografias	Salão de Honra Forte do Vigia (CEP/FDC)
1º de novembro de 2017 a 25 de fevereiro de 2018.	Exposição das fotografias	Forte Duque de Caxias

Contato:

- Praça Almirante Júlio de Noronha, s/n- Leme.
- Tel(s): (21) 3223-5019/5033
- E-mail: eventos.cepfdc@gmail.com

ERNESTO DE LIMA GIL - CEL
Comandante do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias